

Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios



Prefácio

Prezadas senhoras, prezados senhores,

Há 150 anos a Greiner AG foca em uma economia sustentável e duradoura. Estamos conscientes de que nós, como empresa de atuação mundial, temos uma grande responsabilidade por nossos colaboradores, pelo meio ambiente, pela sociedade, assim como por nossos acionistas. Por este motivo nos comprometemos, em todas as nossas atividades de negócios, a manter práticas éticas e sustentáveis. Isto se aplica, principalmente, para a relação com nossos fornecedores e parceiros de negócios.

Para a Greiner AG, a sustentabilidade da cadeia de suprimentos é parte essencial de nossa responsabilidade corporativa. Para nós, a sustentabilidade abrange todo o processo de aquisição de materiais, produtos e serviços. No sentido de uma abordagem integrada, os critérios de sustentabilidade como proteção do meio ambiente, proteção no trabalho e cumprimento dos direitos humanos são também incluídos na seleção, avaliação e desenvolvimento de nossos fornecedores.

Neste contexto, nós como Greiner AG desenvolvemos este Código de conduta. Ele representa padrões mínimos, não negociáveis e é a base de nossa relação para com nossos fornecedores e parceiros de negócios. Desta forma desejamos assumir nossa responsabilidade pelas pessoas e pelo meio ambiente e garantir que nossas ações e as atuações dos nossos fornecedores e parceiros comerciais sejam eticamente corretos, ecologicamente sustentáveis e socialmente compatíveis.



Axel Kühner
Presidente do conselho



Hannes Moser
Diretor financeiro

Os três pilares do Código de conduta da Greiner

Fundamentos e princípios sociais

Direitos humanos

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento e proteção das normas mundialmente vigentes para a proteção dos direitos humanos como requisitos fundamentais e universais. Isto inclui, especialmente, que nossos fornecedores e parceiros de negócios não pratiquem o trabalho forçado ou infantil. Nossos fornecedores e parceiros de negócios devem, no mínimo, cumprir com a Convenção 138 (Idade mínima), Convenção 182 (Piores formas de trabalho infantil) e a Convenção 105 (Eliminação do trabalho forçado) da Organização Internacional do Trabalho (ILO - International Labor Organization).

Oportunidades iguais e a Não discriminação

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e a proibição da discriminação ao empregar colaboradores, assim como na promoção e concessão da educação e formação continuada. Nenhum funcionário pode ser desfavorecido devido ao seu gênero, idade, cor da pele, cultura, origem étnica, orientação sexual, orientação política, deficiência, religião, ou sua ideologia. Nossos fornecedores e parceiros de negócios devem cumprir a Convenção 111 (Discriminação no emprego e profissão) da Organização Internacional do Trabalho (ILO).

Liberdade de associação

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o respeito ao direito de seus colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva. Os representantes sindicais não devem ser discriminados e seus contratos de trabalho não devem ser rescindidos em retaliação pelo exercício de direitos dos funcionários, queixas de má administração, participação em atividades sindicais ou denúncia de supostas violações de direitos. Nossos fornecedores e parceiros de negócios devem cumprir a Convenção 87 (Proteção do direito sindical) e a Convenção 98 (Direito à negociação coletiva) da Organização Internacional do Trabalho (ILO).

Segurança e saúde no local de trabalho

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento dos requisitos legais para a segurança e proteção da saúde no local de trabalho para assegurar a saúde e a segurança de seus funcionários. Fornecedores e parceiros de negócios devem observar os padrões reconhecidos internacionalmente, serem ativos na identificação e eliminação de deficiências de segurança e melhorar continuamente as condições nos locais de trabalho, para que a saúde e a segurança sejam garantidas e protegidas.

Salário mínimo e horários de trabalho

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a aplicação de uma política de remuneração justa, que considere todas as leis trabalhistas e de remuneração. Se as regulamentações estatutárias ou contratuais coletivas não estiverem disponíveis, a remuneração deverá ser baseada na remuneração específica do setor, em acordos de remuneração e serviços coletivos, que garantam aos colaboradores e seus familiares um padrão de vida adequado. Nossos fornecedores e parceiros de negócios devem cumprir a Convenção 100 (Igualdade salarial) da Organização Internacional do Trabalho (ILO).

Fundamentos e princípios ecológicos

Proteção do meio ambiente

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a tomada de medidas para o trato responsável com o meio ambiente. O desenvolvimento e a disseminação de tecnologias ecológicas deve ser promovido. Pressupomos que as leis, normas e padrões nacionais relacionados ao meio ambiente sejam cumpridos. No desenvolvimento, na fabricação e para a fase de utilização de produtos, assim como em outras atividades, devem ser consideradas a redução do impacto de gases de efeito estufa, a utilização de recursos renováveis e a minimização de danos ao meio ambiente e à saúde.

Eficiência energética e de recursos

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a utilização econômica de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais no ar, no solo e na água. Nossos fornecedores e parceiros de negócios contribuem para a redução do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa.

Lixo e reciclagem

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios que, ao desenvolver, fabricar e para a fase de utilização de produtos e outras atividades, levem em consideração a redução de lixo, a reutilização, reciclagem, assim como o descarte cuidadoso e ecológico dos resíduos.

Materiais conflitantes

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a tomada de providências adequadas para a não utilização de matérias-primas em seus produtos, as quais sejam cultivadas ou desenvolvidas em áreas de conflito ou de alto risco e financiem grupos armados que violam os direitos humanos.

Substâncias químicas

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios, que fabricam ou importam substâncias químicas na UE em quantidades superiores a uma tonelada por ano, que efetuem o registro dessas substâncias em um banco de dados central do órgão REACH (Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (registro, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas)).

Segurança dos produtos

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento de todas as normas e determinações legais, relacionadas à segurança de produtos e principalmente das determinações relacionadas à segurança, identificação e embalagem de produtos, assim como a utilização de substâncias e materiais perigosos. Os fornecedores e parceiros de negócios compartilham o conhecimento e *know-how* com clientes, seus próprios fornecedores e terceiros e informam à Greiner, de forma transparente e proativa, sobre os aspectos de segurança e meio ambiente de seus produtos.

Fundamentos e princípios éticos

Determinações legais

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios uma conduta ética e justa em suas atividades comerciais, o cumprimento de todas as leis e normas legais em suas atividades de negócios, assim como a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

Corrupção

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o respeito, apoio e cumprimento dos esforços nacionais e internacionais (como as Nações Unidas (ONU), a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ou o UK Bribery Act 2010). Eles garantam, especialmente, que seus colaboradores, subsidiárias ou representantes não concedam, ofereçam ou aceitem subornos, propinas, doações impróprias ou outros pagamentos ou benefícios impróprios para clientes, funcionários ou outras pessoas.

Suborno

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a não utilização indevida de convites e presentes para exercer influência. Isto se aplica também aos colaboradores da Greiner. Convites e presentes são concedidos apenas quando a ocasião e escopo forem adequados, ou seja, tenham baixo valor e sejam considerados como refletindo a prática comercial aceita localmente. Assim como nenhum fornecedor e parceiro de negócios deve aceitar tais benefícios inapropriados.

Lavagem de dinheiro

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento das obrigações legais vigentes sobre a prevenção de lavagem de dinheiro e não participação neste tipo de atividade. Nossos fornecedores e parceiros de negócios mantêm relações somente com parceiros de negócios de cuja integridade eles estão convencidos.

Controle de importação e exportação

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a observação do cumprimento de todas as leis vigentes respectivamente para a importação e exportação de mercadorias, serviços e informações. Nossos fornecedores e parceiros de negócios respeitam as restrições comerciais, embargos e outras restrições.

Concorrência

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios uma conduta justa na concorrência e observação das leis de cartel vigentes. Nossos fornecedores e parceiros de negócios não participam de acordos de atividades de cartel ilegais com concorrentes, nem exploram abusivamente uma posição dominante possivelmente existente.

Conflitos de interesse

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios que suas decisões sejam tomadas exclusivamente com base em critérios técnicos e não se deixem influenciar por interesses e relações pessoais.

Dados, sigilos comerciais e patrimônio da empresa

Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento de todas as respectivas leis vigentes sobre a proteção de dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e outras partes envolvidas. Além disso, o *Know-how*, a patente, e os segredos empresariais e comerciais da Greiner e terceiros devem ser respeitados. Fornecedores e parceiros de negócios não repassam esse tipo de informação a terceiros sem a autorização expressa por escrito da Greiner. Esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios a publicação de seus dados comerciais e relatórios sobre suas atividades de negócios fielmente de acordo com as respectivas leis vigentes.

Âmbito da utilização

Como Greiner AG, esperamos de nossos fornecedores e parceiros de negócios, assim como de seus colaboradores, uma conduta responsável, o cumprimento do presente Código de conduta e o trabalho de acordo com as diretrizes e princípios nele contidos. Se os fornecedores ou parceiros de negócios, no contexto de relações comerciais, contratarem terceiros (como subcontratados ou representantes) a Greiner também espera que esses terceiros trabalhem de acordo com os princípios fundamentais estabelecidos neste Código de conduta. A Greiner se reserva o direito de, em casos individuais, verificar localmente, no fornecedor ou parceiro de negócios, o cumprimento da conformidade dos requisitos definidos, de forma independente ou por parceiros externos, após notificação prévia e na presença de representantes do fornecedor ou parceiro de negócios.

Consequências em caso de violação

Em caso de violações contra o presente Código de conduta, o fornecedor ou parceiro de negócios é obrigado a informar a Greiner. Se um fornecedor ou parceiro de negócios não cumprir com os princípios básicos definidos neste Código de conduta, a Greiner tem o direito de encerrar as relações de negócios com esse fornecedor ou parceiro de negócios por meio de uma rescisão extraordinária.

Comunicação de violações

Como Greiner AG, temos o direito de vivermos nossos valores e de nos comportar de forma legal e ética. Esperamos o mesmo também de nossos fornecedores e parceiros de negócios. Se você souber ou se tornar ciente de violações contra este Código de conduta, poderá comunicar o fato de forma anônima, através de nossa plataforma TellGreiner: <https://tell-greiner.com/Home/Start>

Em caso de dúvidas ou qualquer violação, o nosso Group Compliance Officer está disponível a todo o momento (office.compliance@greiner.com).

Confirmação do fornecedor ou parceiro de negócios

Confirmando através deste, ter recebido e compreendido o Código de conduta da Greiner para fornecedores e parceiros de negócios. Além disso, garantimos que todas as nossas ações serão realizadas com base no conteúdo do Código de conduta da Greiner para fornecedores e parceiros de negócios.

Nome da empresa

Nome e função

Número de registro da empresa (se disponível)

Data e local

Assinatura



Crédito da foto: iStockphoto

Observação: A fim de garantir uma leitura mais fluida, optou-se por uma escrita com neutralidade de gênero. A forma masculina mais curta foi utilizada de forma representativa para ambos os gêneros.